LEI nº 2480, de 11 de outubro de 2.000.
Declara de utilidade pública a Associação Presbiteriana de Ação Social.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL, entidade civil, filantrópica, educativa de caráter assistencial, profissionalizante, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Mourão, nº 37, registrada no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas de Leme/SP sob nº 247, Livro 002 e no CNPJ/MF sob nº 03.552.050/0001-70.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2.000.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL